

Processo: 307/2021 - EMEN 387/2021

Fase Atual: 4. Diligências da Coordenadoria

Ação Realizada: Parecer Encaminhado ao Legislativo

Próxima Fase: 4. Despachar para o Colégio de Líderes

De: Coordenadoria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA CCP Nº 367/2021

E considerando a reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e (CCRJ) realizada em 13.12.2021 estamos devolvendo o processo abaixo relacionado com parecer **pela Aprovação**.

Processo nº 387/2021, Apenso ao Processo Nº 307/2021 – Aprovação com Emendas CCJR

EMENDA ADITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR SARGENTO VIDAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 307/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DÍDIMO VOVÔ QUE: DECLARA AS CAVALGADAS, TROPEIRISMO E DEMAIS TRADIÇÕES CULTURAIS LIGADAS AO MEIO RURAL, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE CUIABÁ/MT, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 225, §7º, ART. 215, §1º E ART. 30, INC. IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 259 E ART. 156 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

Fabiana Orlandi

Coordenadora de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2021.



Rafael Martins da Cruz
Técnico Legislativo

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

